



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 089 /DES;

de 27 de abril de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 4.164 / 72, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-226, o trecho PRESIDENTE DUTRA - PORTO FRANCO, sub trecho GRAJAÚ - PORTO FRANCO entre as estacas 13.000 e 13.500, numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 31, de 16.2.72, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final nºs PEET-1466/72- até PEET - 1473/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNPR.

Eliseu Resende
ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER	
Publicado no	85
Boletim Administrativo N.º	85
de	8 / 5 / 72
<i>Eliseu Resende</i>	
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI	

atl.Lmba.-